



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.003/2018-TP.**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE JACINTO AO DISTRITO DE LIVRAMENTO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA.**

A **SECRETARIA DE OBRAS DE MONSENHOR TABOSA**, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela **PORTARIA Nº 125/2017 de 04.12.2017**, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.003/2018-TP** do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores. Os serviços constantes desta licitação serão realizados através de execução indireta pelo regime de empreitada por preço unitário.

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

**OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS** serão recebidos em sessão pública marcada para:

**ÁS 10:00 HORAS.**

**DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

**NO ENDEREÇO:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça 7 de Setembro, 15, Centro, Monsenhor Tabosa/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

**ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta.

**ANEXO III** - Modelo de planilha de preços.

**ANEXO IV** - Minuta de contrato

**ANEXO V** - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

#### **1.0-DO OBJETO**

1.1-A presente licitação tem como objeto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE JACINTO AO DISTRITO DE LIVRAMENTO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA**, conforme anexo I, parte integrante deste processo.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

1.2-O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 1.517.307,57 (um milhão quinhentos e dezessete mil trezentos e sete reais e cinquenta e sete centavos);**

## **2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas, ou com empresas com responsáveis técnicos em comum.

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante configurar no quadro de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### **2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatória pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Monsenhor Tabosa, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, conforme reza o art. 22 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

## **3.0-DOS ENVELOPES**

3.1-A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.003/2018-TP.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.003/2018-TP.**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

#### **4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".**

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

#### **4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:**

##### **4.2.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.2.1.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2.2-Documento Oficial de Identificação com foto do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.3-A Constituição da empresa, deverá ser comprovada de nas formas a seguir:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **4.2.2.5-Prova de inscrição na:**

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

#### **4.2.2.6-Alvará de funcionamento.**

#### **4.2.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

##### **4.2.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.**

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.

##### **4.2.3.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;**

##### **4.2.3.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.**

#### **4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

##### **4.2.4.1-Registro e regularidade com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante.**

##### **4.2.4.2-Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO PERMANENTE, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior:**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

- REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/ TRANSPORTE);
- COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N;

4.2.4.3-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) **Se EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b) **O SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) **Se CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.4-Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.4.5-Declaração expressa da própria licitante, de que realizou a Visita Técnica aos Locais da Obra, e que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços.

4.2.4.6-Declaração expressa do responsável técnico da empresa que configura no CREA, de que tem conhecimento da inclusão do seu nome como Responsável Técnico da Empresa no caso de execução desta obra.

4.2.4.7-Declaração indicando o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

#### 4.2.5-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) **maior que um (>1)**, resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

**ONDE:** AC : ATIVO CIRCULANTE

PC : PASSIVO CIRCULANTE

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.2-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.5.3-Comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, previsto no item 1.2 deste Edital,

4.2.5.3.1-A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de *60 (sessenta) dias*, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida das seguintes formas:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública sendo Autorizado e Liquidado pelo Banco Central do Brasil, demonstrando o valor real do título, e vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária; *No caso de prestação de garantia de manutenção de proposta em dinheiro, deverá ser apresentado dentro do documento de habilitação, comprovante de depósito identificado no valor acima estipulado na seguinte conta:*

**BANCO DO BRASIL S/A**

**AGÊNCIA:** 4374-5;

**CONTA CORRENTE:** 5312-0;

b) Fiança bancária;

c) Seguro-garantia.

4.2.5.3.2-A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

#### **4.3-OUTRAS EXIGÊNCIAS**

4.3.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da presente licitação.

4.3.2-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

#### **5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"**

5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

#### **5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2-Assinatura do Representante Legal;

5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I**;

5.2.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7-Planilha analítica dos encargos sociais;

5.2.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

5.2.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

## 6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3-Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4-É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5-Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6-O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7-Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8-Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9-Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" "**PROPOSTA DE PREÇOS**", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

6.10-A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11-Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12-Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13-Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14-Depois a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## **7.0-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

### **A)-AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"**

7.1-Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

### **B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"**

7.3-A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4-Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS;

7.4.2-Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3-Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7-No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8-Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;

7.4.9-De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

## 8.0-DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

## 9.0-DO CONTRATO

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4-O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **10.0-DOS PRAZOS**

10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até **120 (cento e vinte) dias, obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE OBRAS, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE OBRAS da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa;

12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, sob pena de retardar o processo de pagamento;

### 13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O contrato terá um prazo da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

#### **14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE OBRAS, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE OBRAS, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

#### **15.0-DA FONTE DE RECURSOS**

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0501.26.782.0586.1.019, elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99, com recursos oriundos do Governo Federal, através do Ministério da Integração Nacional e contrapartida do Município de Monsenhor Tabosa.

#### **16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### **17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE OBRAS de Monsenhor Tabosa-CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE OBRAS de Monsenhor Tabosa/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### 19.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1-A rescisão contratual poderá ser:

19.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### 20.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

20.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação de Monsenhor Tabosa/CE.

#### 21.0-DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

21.1-O gerenciamento do contrato decorrente desta licitação será exercido pelo próprio Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras do Município de Monsenhor Tabosa.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

## 22.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

22.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na Praça 7 de Setembro, 15, Centro, Monsenhor Tabosa, Ceará, durante o período das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

22.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

22.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.6-Cópias do edital anexos e serão fornecidas gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça 7 de Setembro, 15, Centro, Monsenhor Tabosa/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

## 23.0-DO FORO

23.1-Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Monsenhor Tabosa/CE, 29 de novembro de 2018.

  
TIAGO DE ARAUJO LIMA

Presidente da Comissão de Licitação  
Município de Monsenhor Tabosa



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO I**



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos

**01. PROJETO BÁSICO**

*(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas).*

**02. ORÇAMENTO BÁSICO**

*(Planilha orçamentária).*

**03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

*(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).*





Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.



---

**RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE JACINTO AO  
DISTRITO DE LIVRAMENTO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA**

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES**

---



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.



## **OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE JACINTO AO DISTRITO DE LIVRAMENTO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

#### **OBRA/SERVIÇO**

O referido serviço consiste da recuperação de estrada vicinal que liga as localidades de Jacinto até o distrito de Livramento no município de Monsenhor Tabosa. O serviço será executado de acordo com as normas técnicas vigentes.

#### **METODOLOGIA EXECUTIVA DOS ATERROS**

O material deverá ser descarregado em montes ou em leiras no leito da estrada e espalhados em camadas, mediante a utilização de equipamentos adequados. Qualquer que seja o procedimento utilizado na descarga e espalhamento do material, o acabamento deverá ser executado com motoniveladora, ou equipamento similar, para obtenção da necessária uniformidade de distribuição e de espessura da camada. Quando necessário umedecer o material para compactação, a água deverá ser colocada por caminhão tanque munido de borrifador. Se, ao contrário, a umidade for excessiva, a evaporação poderá ser agilizada pela utilização de motoniveladora ou grade de disco. No decorrer do processo, deverá ser adotada precaução para não prejudicar a camada precedente compactada. Nos aterros assentados sob encostas com inclinação transversal acentuada, a escarificação deverá ser feita com trator de lâmina produzindo ranhuras acompanhando as curvas de nível.

#### **CONTROLE GEOMÉTRICO**

O controle geométrico será realizado pela equipe de topografia antes, durante e após os procedimentos construtivos, observando os piquetes de amarração dos eixos, referências de cotas e as operações de acabamento com régua. O acabamento do

Tomaz de Aquino Gomes Parente-Filho  
Eng. Civil - CREA-CE: 38395D  
RNP 060334348



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todas Nós.



## **OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE JACINTO AO DISTRITO DE LIVRAMENTO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA**

terreno após os serviços de terraplenagem deve estar em perfeitas condições para o lançamento de revestimento primário, onde necessário, de maneira uniforme e sem imperfeições e ondulações na pista de rolagem e valas de escoamento lateral.

### **MANEJO AMBIENTAL**

O material decorrente das operações de desmatamento, destocamento e limpeza, executados dentro dos limites da área, é retirado e estocado de forma que, após a exploração do empréstimo, o solo orgânico seja espalhado na área escavada, reintegrando-o à paisagem. As áreas de empréstimos, após a escavação, deverão ser reconformadas com abrandamento dos taludes, de modo a suavizar contornos e reincorporá-las ao relevo natural, operação que é realizada antes do espalhamento do solo orgânico. Essas áreas deverão ser convenientemente drenadas de modo a evitar o acúmulo de águas, bem como os efeitos da erosão. Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades. Os bota-foras, em alargamentos de aterros, deverão ser compactados com a mesma energia utilizada nos aterros. O tráfego de equipamentos e veículos de serviço deverá ser controlado para evitar a implantação de vias desnecessárias. Durante a execução deve ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora do corpo estradal, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural do solo. As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos devem ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água. Em todos os locais onde ocorrerem escavações ou aterros necessários à implantação das obras deverão ser tomadas medidas que proporcionem a manutenção das condições locais através de plantio de vegetação local ou grama.

Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho  
Eng. Civil - CREA-CE: 38395D  
RNP 060334348





Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.



## **OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE JACINTO AO DISTRITO DE LIVRAMENTO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA**

### **PROCEDIMENTOS**

Na construção do revestimento primário deverão ser observados os seguintes procedimentos: A compactação será sempre iniciada pelas bordas com a prevenção de que, nas primeiras passadas, o rolo seja apoiado metade no acostamento e metade na camada de revestimento. Nos trechos em tangente, a compactação será feita dos bordos para o centro, em percursos equidistantes do eixo, os quais serão distanciados entre si, de modo que cada percurso cubra metade da faixa compactada no percurso anterior. Havendo sobrelevação nos trechos em curva, a compactação deverá progredir da borda mais baixa para a mais alta, observando o procedimento disposto no subitem anterior

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, Ce, através de um engenheiro legalmente habilitado para os serviços, e com amplos poderes de "liberdade de ação", na condução do desenrolar da obra, em epígrafe. - A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação da fiscalização, através de boletins de medição.

A obra será entregue em perfeita condições de uso para o fim que a mesma se destina. Será removido todo entulho, refugo, rejeito de material das extremidades do trecho da obra.

Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho  
Eng. Civil - CREA-CE. 36395D  
RNP 060334348



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.



---

**RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE JACINTO AO  
DISTRITO DE LIVRAMENTO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA**

**ORÇAMENTO**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
**COM DESONERAÇÃO**

---



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

<b>ORÇAMENTO CONSOLIDADO</b>	<b>PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA</b> <b>OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA LOC. JACINTO AO DISTRITO DE LIVRAMENTO</b> <b>LOCAL: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA</b> <b>DATA: JUNHO 2018</b> <b>BDI=24,18%</b>
------------------------------	---

TABELA SINAPI - SICRO2 - SEINFRA - COM DESONERAÇÃO

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR UNI. COM BDI	VALOR TOTAL
1.0		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>					<b>R\$ 14.956,64</b>
1.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	MÊS	4,00	3.011,08	R\$ 3.739,16	R\$ 14.956,64
2.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>R\$ 6.846,48</b>
2.1	5928 - SINAPI	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO	h	12,00	140,14	R\$ 174,03	R\$ 2.088,36
2.2	74209/001 - SINAPI	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	319,30	R\$ 396,51	R\$ 4.758,12
3.0		<b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>					<b>R\$ 91.040,00</b>
3.1	1 A 01 100 01 - SICRO2	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	20.000,00	0,44	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
3.2	1 A 01 105 01 - SICRO2	EXPURGO DE JAZIDA	M3	24.000,00	2,30	R\$ 2,86	R\$ 68.640,00
3.3	5 S 01 000 00 - SICRO2	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	M2	20.000,00	0,46	R\$ 0,57	R\$ 11.400,00
4.0		<b>LOCAÇÃO DA OBRA</b>					<b>R\$ 8.400,00</b>
4.1	78472 - SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	20.000,00	0,34	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00
5.0		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>R\$ 1.474.528,74</b>
5.1	5 S 01 100 26 - SICRO2	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 800 A 1000	M3	48.720,00	7,15	R\$ 8,88	R\$ 432.633,60
5.2	3 S 08 001 00 - SICRO2	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	HÁ	47,76	247,62	R\$ 307,49	R\$ 14.685,74

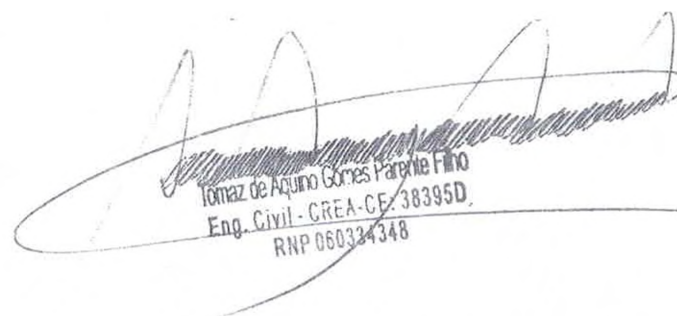
Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho  
Eng. Civil - CREA-CE: 38395D  
RNP 060334348

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LIVRAMENTO  
Fis 100  
DE LICITAÇÃO



5.3	5 5 01 510 00 - SICRO2	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	M3	30.000,00	3,49	R\$ 4,33	R\$ 129.900,00
5.4	5 5 02 110 00 - SICRO2	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	398.018,50	1,06	R\$ 1,32	R\$ 525.384,42
5.5	C3234 - SEINFRA	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	30.000,00	8,46	R\$ 10,51	R\$ 315.300,00
5.6	3 5 09 001 06 - SICRO2	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10M3 EM RODOV. NÃO PAVIMENTADA	T	37.500,00	1,22	R\$ 1,51	R\$ 56.625,00
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 1.595.771,86</b>

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VAOR GLOBAL DER\$ **1.595.771,86**  
(UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVO!

  
Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho  
Eng. Civil - CREA-CE/38395D  
RNP 060324348





Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.



**PLANILHA DE  
SERVIÇOS**

**PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**  
**OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA LOC. JACINTO AO DISTRITO DE LIVRAMENTO**  
**LOCAL: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA**  
**DATA: JUNHO 2018**

**TABELA SINAPI - SICRO2 - SEINFRA - COM DESONERAÇÃO**  
**RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL**

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.
1.0		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		
1.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	MÊS	4,00
2.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	5928 - SINAPI	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO	h	400,00
2.2	74209/001 - SINAPI	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
3.0		<b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>		
3.1	1 A 01 100 01 SICRO2	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	20.000,00
3.2	1 A 01 105 01 SICRO2	EXPURGO DE JAZIDA	M3	24.000,00
3.3	5 S 01 000 00 SICRO2	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	M2	20.000,00
4.0		<b>LOCAÇÃO DA OBRA</b>		
5.1	78472 - SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	HÁ	47,76
5.0		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
5.1	5 S 01 100 26 - SICRO2	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 800 A 1000	M3	48.720,00
5.2	3 S 08 001 00 SICRO2	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	HÁ	47,76
5.3	5 S 01 510 00 - SICRO2	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	M3	30.000,00
5.4	5 S 02 110 00 - SICRO2	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	398.018,50
5.5	C3234 - SEINFRA	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	30.000,00
5.6	3 S 09 001 06 - SICRO2	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10M3 EM RODOV. NÃO PAVIMENTADA	T	37.500,00

*[Handwritten Signature]*  
Eng. Civil - CREA-CE: 38395D  
RNP 060334448



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construída a Terra de Todos Nós.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL**

LOCALDADE JACINTO AO DISTRITO DE LIVRAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 14.956,64	%	25%	25%	25%	25%
			R\$	3.739,16	3.739,16	3.739,16	3.739,16
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.846,48	%	100%	0%	0%	0%
			R\$	6.846,48	0,00	0,00	0,00
3	SERVIÇOS AUXILIARES	R\$ 91.040,00		50%	20%	20%	10%
				45520,00	18208,00	18208,00	9104,00
4	LOCAÇÃO DA OBRA	R\$ 8.400,00		25%	25%	25%	25%
				2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00
5	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 1.474.528,74		30%	30%	20%	20%
				442.358,62	442.358,62	294.905,75	294.905,75
<b>TOTAL DA MEDIÇÃO</b>		<b>R\$ 1.595.771,86</b>	<b>R\$</b>	<b>500.564,26</b>	<b>466.405,78</b>	<b>318.952,91</b>	<b>309.848,91</b>
<b>PERCENTUAL</b>		<b>=</b>	<b>%</b>	<b>31%</b>	<b>29%</b>	<b>20%</b>	<b>19%</b>
			<b>PERCENTUAL</b>	<b>=</b>			<b>1.595.771,86</b>

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA O VAOR GLOBAL DE R\$ 1.595.771,86

(UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

Eng. Civil - CREA-CE 38395D  
RNP 060344340







Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

MEMÓRIA DE  
CÁLCULO

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA LOC. JACINTO AO DISTRITO DE LIVRAMENTO

LOCAL: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA

DATA: JUNHO 2018

TABELA SINAPI - SICRO2 - SEINFRA - COM DESONERAÇÃO

RELA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	ALTURA (M)
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
1.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	MÊS	4,00			
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	5928 - SINAPI	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO	h	400,00	ESTIMADO PELA EXTENSÃO DO PERCURSO		
2.2	74209/001 - SINAPI	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	4,00		3,00
3.0		SERVIÇOS AUXILIARES					
3.1	1 A 01 100 01 - SICRO2	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	20.000,00	200,00	100,00	
	1 A 01 105 01 - SICRO2	EXPURGO DE JAZIDA	M3	24.000,00	150,00	160,00	
3.3	5 S 01 000 00 - SICRO2	DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA	M3	20.000,00	200,00	100,00	
4.0		LOCAÇÃO DA OBRA					
4.1	78472 - SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	HÁ	47,76	12,00	39.801,85	
5.0		MOVIMENTO DE TERRA					
5.1	5 S 01 100 26 - SICRO2	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1A CAT DMT 800 A 1000	M3	48.720,00	150,00	160,00	2,03
5.2	3 S 08 001 00 - SICRO2	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	HÁ	47,76	12,00	39.801,85	

Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho  
Eng. Civil - CREA - CE 38395/D  
RNP 060334348



5.3	5 S 01 510 00 - SICRO2	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	M3	<b>30.000,00</b>	15.000,00	10,00	0,20
5.4	5 S 02 110 00 - SICRO2	REGULARIZAÇÃO DO SUB LEITO	M2	<b>398.018,50</b>	39.801,85	10,00	
5.5	C3234 - SEINFRA	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M3	<b>30.000,00</b>	15.000,00	10,00	0,20
5.6	3 S 09 001 06 - SICRO2	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10M3 EM RODOV. NÃO PAVIMENTADA	T	<b>37.500,00</b>	30.000,00	1,25	1,00

  
 Luiz de Aquino Gomes Parente Filho  
 Eng. Civil - CREA-CE: 36395D  
 RNP 060334248





Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

OBRA: OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE JACINTO AO DISTRITO DE LIVRAMENTO  
MUNICÍPIO: MONSENHOR TABOSA - CEARÁ

COMPOSIÇÃO DE PREÇO MÃO DE OBRA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	18584	ENGENHEIRO CIVIL	HxMÊS	0,18	11.196,06	2.015,29
2	18590	ENCARREGADO GERAL / MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,20	4.978,96	995,79
TOTAL						3.011,08

Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho  
Eng. Civil - CREA/CE: 38395D  
RNP 060334348







Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.



**PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**

**OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA LOC. JACINTO AO DISTRITO DE LIVRAMENTO**

**LOCAL: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA**

**DATA: JUNHO 2018**

**BDI=24,18%**

**COMPOSIÇÕES DE PREÇO**

**C1794 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO KM**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. (CHP)

Unidade	Coefficient	Preço	Total
H	0,0370	99,0040	3,6631
Total:			3,6631
Total Simples:			3,66
Encargos Sociais:			0,26
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			3,92

**C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2**

MAO DE OBRA

12543 SERVENTE

Unidade	Coefficient	Preço	Total
H	2,0000	4,8800	9,7600
Total:			9,7600

MATERIAIS

10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM

11100 ESMALTE SINTETICO

11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"

11725 PREGO 15X15

Unidade	Coefficient	Preço	Total
M2	1,0200	29,5000	30,0900
L	1,0000	12,0000	12,0000
M	4,5000	14,7900	66,5550
KG	0,1500	9,4000	1,4100
Total:			110,0550
Total Simples:			119,82
Encargos Sociais:			8,49
Valor BDI:			0,00
Valor Geral:			128,31

**C3160 - DESMATAMENTO DE JAZIDA - M2**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

10666 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)

10779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)

Unidade	Coefficient	Preço	Total
H	0,0000	39,7121	0,0000
H	0,0013	220,7016	0,2919
Total:			0,2919

MAO DE OBRA

12543 SERVENTE

Unidade	Coefficient	Preço	Total
H	0,0026	4,8800	0,0129
Total:			0,0129
Total Simples:			0,30
Encargos Sociais:			0,03

Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho  
Eng. Civil - CREA-CE: 38395D  
RNP 060334348



Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 0,33

**C3218 - EXPURGO DE JAZIDA - M3**

**EQUIPAMENTOS (CHORARIO)**

		Unidade	Coefficient	Preço	Total
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)		0,0000	39,7121	0,0000
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0116	220,7016	2,5663
Total:					2,5663

**MAO DE OBRA**

12543	SERVENTE	H	0,0233	4,8800	0,1135
Total:					0,1135

**Total Simples: 2,68**  
**Encargos Sociais: 0,20**  
**Valor BDI: 0,00**  
**Valor Geral: 2,88**

**C3161 - DESMATAMENTO DESTOCAMENTO DE ÁRVORE E LIMPEZA - M2**

**EQUIPAMENTOS (CHORARIO)**

		Unidade	Coefficient	Preço	Total
10666	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	H	0,0000	39,7121	0,0000
10779	TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0009	220,7016	0,1946
Total:					0,1946

**MAO DE OBRA**

12543	SERVENTE	H	0,0018	4,8800	0,0086
Total:					0,0086

**Total Simples: 0,20**  
**Encargos Sociais: 0,02**  
**Valor BDI: 0,00**  
**Valor Geral: 0,22**

**C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) - HA**

**EQUIPAMENTOS (CHORARIO)**

		Unidade	Coefficient	Preço	Total
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	2,0000	54,0428	108,0857
10758	NÍVEL (CHP)	H	4,0000	12,1862	48,7448
10775	TEODOLITO (CHP)	H	4,0000	13,8995	55,5978
Total:					212,4283

**MAO DE OBRA**

10037	AJUDANTE	H	4,0000	5,6000	22,4000
12382	NIVELADOR	H	4,0000	11,6000	46,4000
12445	TOPOGRAFO	H	5,0000	12,4000	62,0000
Total:					130,8000

**Total Simples: 343,23**  
**Encargos Sociais: 211,26**  
**Valor BDI: 0,00**  
**Valor Geral: 554,49**

Tomez de Aquino Gomes Parente Filho  
Eng. Civil - CREA-CE: 38395D  
RNP 060334348

**C3181 - ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 801 A 1000M - M3**

**EQUIPAMENTOS (CHORARIO)**

	Unidade	Coefficient	Preço	Total
10576 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0,0043	20,0314	0,0864
10596 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHI)	H	0,0002	40,2108	0,0079
10666 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHI)	H	0,0000	39,7121	0,0000
10688 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0,0349	123,4719	4,3094
10710 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 180 (CHP)	H	0,0096	237,0211	2,2773
10779 TRATOR DE ESTEIRAS C/LÂMINA E ESC. HP 155 (CHP)	H	0,0098	220,7016	2,1637
<b>Total:</b>				<b>8,8447</b>

**MAO DE OBRA**

12543 SERVENTE	H	0,0294	4,8800	0,1435
<b>Total:</b>				<b>0,1435</b>
<b>Total Simples:</b>				<b>8,99</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>0,57</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>9,56</b>

**C3232 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA - M2**

**EQUIPAMENTOS (CHORARIO)**

	Unidade	Coefficient	Preço	Total
10642 MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000	38,6608	0,0000
10756 MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0003	185,8430	0,0516
<b>Total:</b>				<b>0,0516</b>

**MAO DE OBRA**

12543 SERVENTE	H	0,0006	4,8800	0,0027
<b>Total:</b>				<b>0,0027</b>
<b>Total Simples:</b>				<b>0,05</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>0,01</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>0,06</b>

**C3145 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% F.N - M3**

**EQUIPAMENTOS (CHORARIO)**

	Unidade	Coefficient	Preço	Total
10590 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0000	16,6988	0,0000
10610 COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	H	0,0027	26,3419	0,0714
10625 GRADE DE DISCOS (CHI)	H	0,0008	1,4398	0,0011
10642 MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000	38,6608	0,0000
10667 TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0008	12,9950	0,0098
10698 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0089	107,7968	0,9582
10723 COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	H	0,0017	138,0260	0,2392
10739 GRADE DE DISCOS (CHP)	H	0,0037	4,4939	0,0166
10756 MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0044	185,8430	0,8260
10780 TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0037	73,8610	0,2725
<b>Total:</b>				<b>2,3948</b>

**MAO DE OBRA**

12543 SERVENTE	H	0,0222	4,8800	0,1084
<b>Total:</b>				<b>0,1084</b>
<b>Total Simples:</b>				<b>2,50</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>0,28</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>2,78</b>



**C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO - M2**

## EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

		Unidade	Coefficient	Preço	Total
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)	H	0,0011	16,6988	0,0188
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0022	28,0058	0,0618
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	H	0,0017	26,3419	0,0446
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	H	0,0004	1,4398	0,0006
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000	38,6608	0,0000
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0004	12,9950	0,0050
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	H	0,0040	107,7968	0,4312
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0004	146,1576	0,0525
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	H	0,0009	138,0260	0,1203
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	H	0,0022	4,4939	0,0098
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0026	185,8430	0,4765
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0022	73,8610	0,1610
				Total:	1,3821

## MAO DE OBRA

12543	SERVENTE	H	0,0128	4,8800	0,0626
				Total:	0,0626

**Total Simples:** 1,44  
**Encargos Sociais:** 0,19  
**Valor BDI:** 0,00  
**Valor Geral:** 1,63

**C3234 - REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP) - M3**

## EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

		Unidade	Coefficient	Preço	Total
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHI)	H	0,0000	16,6988	0,0000
10609	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,0018	25,5714	0,0466
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	H	0,0008	1,4398	0,0011
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000	38,6608	0,0000
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0008	12,9950	0,0098
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 I (CHP)	H	0,0089	107,7968	0,9582
10722	COMPAC. LISO VIBRAT. AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0026	134,8041	0,3535
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	H	0,0037	4,4939	0,0166
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0044	185,8430	0,8260
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0037	73,8610	0,2725
				Total:	2,4843

## MAO DE OBRA

12543	SERVENTE	H	0,0222	4,8800	0,1084
				Total:	0,1084

## SERVIÇOS

C3160	DESMATAMENTO DE JAZIDA	M2	1,0000	0,3048	0,3048
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	1,2670	3,5001	4,4346
C3218	EXPURGO DE JAZIDA	M3	0,2000	2,6798	0,5360
				Total:	5,2754

**Total Simples:** 7,87  
**Encargos Sociais:** 0,59  
**Valor BDI:** 0,00  
**Valor Geral:** 8,46

Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho  
 Eng. Civil - CRZ-CE. 38395D  
 RNP 060334348



C3144 - TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,55X + 0,81)

Preço Adotado: 1,3600

Unid: T

Código	Descrição	Unidade	Coefficient e	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	H	0	20,0314	0
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	H	0	123,4719	0
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0
DEFAULT					
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	UN	0,8051	1	0,8051
12896	TRANSPORTE	TxKM	0,5523	1	0,5523
TOTAL DEFAULT					1,3574
Total Simples					1,36
Encargos					0
BDI					0
TOTAL GERAL					1,36

*[Handwritten Signature]*  
Clonaz de Aquino Jones Pacheco  
Eng. Civil - CREA-PE: 38395D  
RNP 080334348



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.



PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA LOC. JACINTO AO DISTRITO DE LIVRAMENTO

### COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,60
DF	Despesas financeiras	0,70
R	Riscos	0,45
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,30
L	Lucro	5,00
I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>11,15</b>
	<b>BDI =</b>	<b>24,18%</b>

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

*[Handwritten Signature]*  
Eng. Civil - CREA-PE: 333950  
RNP 060834348





Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.



### COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA LOC. JACINTO AO DISTRITO DE LIVRAMENTO

LOCAL: MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA

DATA: JUNHO 2018

BDI=24,18%

Encargos sociais desonerados: 87,01%(HORA) 49,68%(MÊS)

CÓD	DESCRIÇÃO	TABELA 24.1	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>46,45</b>	<b>17,71</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42	7,96
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>15,43</b>	<b>11,78</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,85
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56	2,72
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84	3,69
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41
<b>D</b>	<b>OUTRO</b>	<b>8,33</b>	<b>3,39</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80	2,98
D2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>87,01</b>	<b>49,68</b>

Eng. Civil - CREA-CE: 38395D  
RNP 060334348



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20180291474**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: **060334434-8**

**2. Contratante**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA** CPF/CNPJ: **07.693.989/0001-05**  
**PRAÇA 07 DE SETEMBRO** Nº: **15**  
 Complemento: Baixo: **CENTRO**  
 Cidade: **Monsenhor Tabosa** UF: **CE** CEP: **63780000**  
 País: **Brasil**  
 Telefone: Email:  
 Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **18/01/2018**  
 Valor: **R\$ 1.427.759,15** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**  
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA** CPF/CNPJ: **07.693.989/0001-05**  
**ESTRADA LOCALIDADE DE JACINTO PARA DISTRITO DE LIVRAMENTO** Nº: **SEM**  
 Complemento: Baixo: **DIVERSOS**  
 Cidade: **Monsenhor Tabosa** UF: **CE** CEP: **63780000**  
 Telefone: Email:  
 Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**  
 Data de início: **18/01/2018** Previsão de término: **14/08/2018**  
 Finalidade: **Infraestrutura**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
1 - ATUACAO		
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> RECAPEAMENTO -> #1470 - ESTRADAS	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> RECAPEAMENTO -> #1470 - ESTRADAS	1,00	un
7 - FISCALIZACAO		
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> RECAPEAMENTO -> #1470 - ESTRADAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE DE JACINTO AO DISTRITO DE LIVRAMENTO, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO - CPF: 624.060.943-91**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - CNPJ: 07.693.989/0001-05**

**9. Informações**

- \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- \* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 218,54** Pago em: **22/01/2018** Nosso Número: **8212333118**

**Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho**  
**Eng. Civil - CREA-CE. 36396D**  
**RNP: 0603344348**



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.



---

**RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE JACINTO AO  
DISTRITO DE LIVRAMENTO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA**

**PECAS GRÁFICAS**

---



CCR	ESP. P/
01	1.00
02	0.50
03	0.30
04	0.40
05	0.70
06	0.20
07	0.20
08	0.08
09	0.10
11	10%
13	15%

E205

E206

E207

E208

09

10

CAIXA

PREFEITURA

CREA

OBRA

PROPRIETÁRIO



*[Handwritten Signature]*  
 Gomaz de Aquino Gomes Parente Filho  
 Eng. Civil - CREA-CE 38395D  
 RNP 060334348

PROJETO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**

DESCRIÇÃO

CROQUIS DE TRECHO DA ESTRADA

ENDEREÇO

JACINTO/LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MONSENHOR TABOSA - CEARÁ



DESENHOS DA PRANCHA

TRECHO 01 À 06

ESCALA

INDICADA

NÚMERO DO PROJETO  
03.2018

CADISTA  
STENIO SILVA

DATA  
JANEIRO 2018

PRANCHA 01/06

COR	ESP. PEN
01	1.00
02	0.50
03	0.30
04	0.40
05	0.70
06	0.20
07	0.20
08	0.08
09	0.10
11	10%
13	15%



CAIXA

PREFEITURA

CREA

OBRA

PROPRIETÁRIO

*[Handwritten Signature]*  
 Tomaz de Aquino Gomes Farenho Filho  
 Eng. Civil - CREA-CE: 38395B  
 RNP 080334348

PROJETO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**

DESCRIÇÃO

**CROQUIS DE TRECHO DA ESTRADA**

ENDEREÇO

**JACINTO/LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MONSENHOR TABOSA - CEARÁ**



DESENHOS DA PRANCHA

TRECHO 07 À 12

ESCALA

INDICADA

NÚMERO DO PROJETO  
03.2018

CADISTA  
STENIO SILVA

DATA  
JANEIRO 2018

**PRANCHA 02/06**

OR	ESP.PENA
01	1.00
02	0.50
03	0.30
04	0.40
05	0.70
06	0.20
07	0.20
08	0.08
09	0.10
11	10%
13	15%

10.000.000	E100	503.700	E101	511.100	E102	518.400	E103	519.950	E104	523.200	E105	525.100
------------	------	---------	------	---------	------	---------	------	---------	------	---------	------	---------



CAIXA

PREFEITURA

CREA

OBRA

PROPRIETÁRIO

*[Handwritten Signature]*  
 Romão de Aquino Gomes Parente Filho  
 Eng. Civil / CREA-CE 28395@  
 RNP 060334348

PROJETO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**

DESCRIÇÃO  
 CROQUIS DE TRECHO DA ESTRADA

ENDEREÇO  
 JACINTO/LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MONSENHOR TABOSA - CEARÁ



DESENHOS DA PRANCHA	ESCALA
PERFIL 01	INDICADA
PERFIL 02	INDICADA
PERFIL 03	INDICADA
PERFIL 04	INDICADA



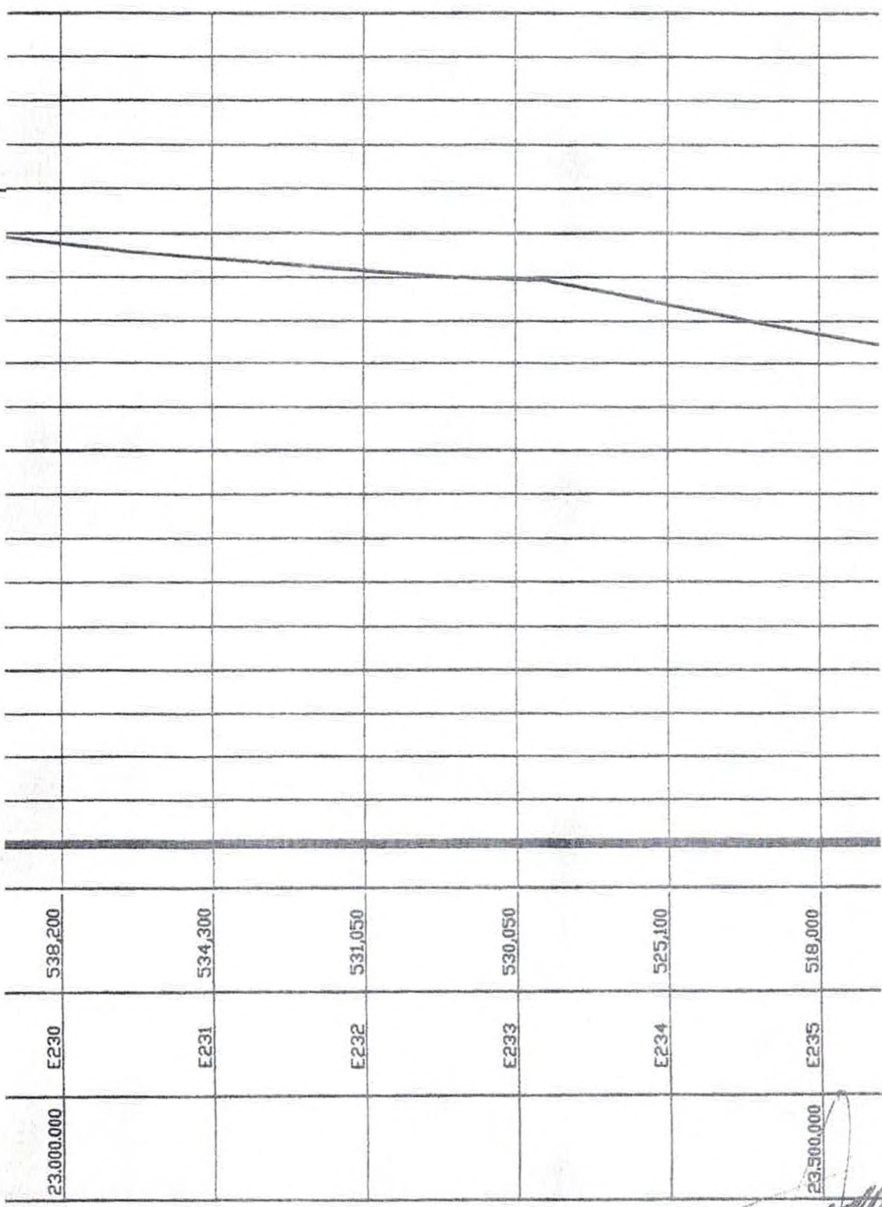


19500,00

20.000,00

ESP. PENA

- 1.00
- 0.50
- 0.30
- 0.40
- 0.70
- 0.20
- 0.20
- 0.08
- 0.10
- 10%
- 15%



CAIXA

PREFEITURA

CREA

OBRA

PROPRIETÁRIO

*Tomazze Aquino Gomes Parente Filho*  
 Eng. Civil - CREA-CE/38395D  
 RNP 060334348

PROJETO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

DESCRIÇÃO

CROQUIS DE TRECHO DA ESTRADA

ENDEREÇO

JACINTO/LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MONSENHOR TABOSA - CEARÁ



DESENHOS DA PRANCHA

- PERFIL 05 \_\_\_\_\_
- PERFIL 06 \_\_\_\_\_
- PERFIL 07 \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

ESCALA

- INDICADA \_\_\_\_\_
- INDICADA \_\_\_\_\_
- INDICADA \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

NÚMERO DO PROJETO  
03.2018

CADISTA  
STENIO SILVA

DATA  
JANEIRO 2018

PRANCHA 04/06

OR	ESP. PENA
01	1.00
02	0.50
03	0.30
04	0.40
05	0.70
06	0.20
07	0.20
08	0.08
09	0.10
11	10%
13	15%

00	00	00	00	00	00
	546,800	548,800	552,800	559,800	567,000
	E 301	E 302	E 303	E 304	E 305
					30.500,000



CAIXA

PREFEITURA

CREA

OUTRA

PROPRIETÁRIO

*[Handwritten Signature]*  
 Tomaz de Aquino Gomes Parente Filho  
 Eng. Civil - CREA-CE: 38395D  
 RNP 080334346

PROJETO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

DESCRIÇÃO

CROQUIS DE TRECHO DA ESTRADA

ENDEREÇO

JACINTO/LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MONSENHOR TABOSA - CEARÁ



DESENHOS DA PRANCHA

PERFIL 08 \_\_\_\_\_  
 PERFIL 09 \_\_\_\_\_  
 PERFIL 10 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

ESCALA

INDICADA \_\_\_\_\_  
 INDICADA \_\_\_\_\_  
 INDICADA \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

NÚMERO DO PROJETO  
03.2018

CADISTA  
STENIO SILVA

DATA  
JANEIRO 2018

PRANCHA 05/06

	ESP.PENA
1	1,00
2	0,50
3	0,30
4	0,40
5	0,70
6	0,20
7	0,20
8	0,08
9	0,10
1	10%
3	15%



CAIXA

PREFEITURA

CREA

OBRA

PROPRIETÁRIO

*[Handwritten signature]*  
 Eng. Civil - CREA-CE: 38395D  
 RNP 0808349/3

PROJETO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

DESCRIÇÃO

CROQUIS DE TRECHO DA ESTRADA

ENDEREÇO

JACINTO/LIVRAMENTO - ZONA RURAL - MONSENHOR TABOSA - CEARÁ



DESENHOS DA PRANCHA

ESCALA

PERFIL 11

INDICADA

PERFIL 12

INDICADA

LAYOUT GERAL

SEM ESCALA

NÚMERO DO PROJETO  
03.2018

CADISTA  
STENIO SILVA

DATA  
JANEIRO 2018

PRANCHA 06/06





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

*Local e data*

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**  
Comissão Permanente de Licitação  
Monsenhor Tabosa/CE.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 05.003/2018-TP**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° 05.003/2018-TP**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE JACINTO AO DISTRITO DE LIVRAMENTO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA**, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

ANEXO III

**MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.003/2018-TP.**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE JACINTO AO DISTRITO DE LIVRAMENTO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA.

**01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

**02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:** \_\_\_\_\_

**03. PECIAL DE BDI:** \_\_\_\_\_% (\_\_\_\_\_).

**04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:**

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

#### ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR  
TABOSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS,  
COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O  
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 7 de Setembro, 15, Centro, Monsenhor Tabosa /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., através da SECRETARIA DE OBRAS, representada por seu(sua) Ordenadora de Despesas, Sr(a). MARIA CÉLIA FRANCO DO NASCIMENTO MADEIRO, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.003/2018-TP Processo nº 05.003/2018-TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.003/2018-TP** na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

#### CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADA VICINAL DA LOCALIDADE JACINTO AO DISTRITO DE LIVRAMENTO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA**, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

#### CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE OBRAS, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE OBRAS, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS**

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0501.26.782.0586.1.019, elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99, com recursos Oriundos do Governo Federal, através do Ministério da Integração Nacional e contrapartida do Município de Monsenhor Tabosa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS**

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE OBRAS, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE OBRAS da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;



10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE OBRAS de Monsenhor Tabosa/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE OBRAS de Monsenhor Tabosa/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE OBRAS de Monsenhor Tabosa/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

14.1-Este contrato será gerenciado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras do Município de Monsenhor Tabosa;

#### **CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO**

15.1-Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Monsenhor Tabosa/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**MARIA CÉLIA FRANCO DO NASCIMENTO  
MADEIRO**  
Secretária de Infra Estrutura  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
*Nome do Representante*  
*Nome da Empresa*  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de  
**Monsenhor Tabosa**  
Construindo a Terra de Todos Nós.

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO

**DECLARAMOS**, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.